

EDUCAÇÃO ADVENTISTA - NORTE PARANAENSE

Regulamento Indique e Ganhe 2027



INDICOU, MATRÍCULOU

GANHOU!

Regulamento Indique e Ganhe 2027

A CAMPANHA 2027 SEGUE OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

VIGÊNCIA DA CAMPANHA

1. O período de vigência será de **25/08/2026 a 31/03/2027** para acúmulo de indicações.;

BENEFÍCIO DA CAMPANHA

2. Para a indicação que for convertida em matrícula, o INDICADOR receberá um Voucher de **R\$275,00**;

3. O benefício se dará de forma **cumulativa**, ou seja, quanto mais indicados matriculados, dentro do período da campanha, maior será o benefício;

QUEM PODE PARTICIPAR

Para fins deste Edital, considera-se:

4. **INDICADOR**: pessoa que indica uma família para realizar a matrícula na instituição;

5. **INDICADO**: família indicada pelo INDICADOR que efetivamente realiza a matrícula de um ou mais alunos na instituição.

6. Somente poderão participar da Campanha de Indicação 2027, na condição de INDICADORES, os **responsáveis legais** por alunos já matriculados, os **parceiros** e os **funcionários** da instituição;

REGRAS PARA UMA INDICAÇÃO SER VÁLIDA

7. Válido somente para indicação de **alunos pagantes** integrais;

8. Serão contabilizadas **somente as indicações registradas no site de indicações**, não sendo aceitas argumentações sobre possíveis indicações verbais ou outras não descritas neste regulamento;

9. Não serão consideradas válidas as indicações de alunos que já integrem a Rede Educacional Adventista, independentemente da unidade em que estejam matriculados. Da mesma forma, não serão válidas indicações de **irmãos de alunos já matriculados** na Rede Educacional Adventista;

10. Não serão consideradas válidas as indicações de alunos que já tenham sido matriculados anteriormente na unidade, que já estejam em processo de matrícula no momento da indicação ou que se enquadrem como alunos veteranos em processo de rematricula. Para que a indicação seja válida, deverá ser realizada antes do início do processo de matrícula do aluno indicado, não sendo admitida indicação posterior ao início ou à conclusão de qualquer etapa da matrícula;

REGRAS PARA INDICAÇÕES DUPLICADAS

11. Cada pessoa indicada (INDICADO) só pode ser vinculada a uma pessoa que a indicou (INDICADOR). Se mais de uma pessoa fizer a indicação, **apenas a primeira** será considerada válida. Isso significa que o sistema irá ignorar indicações posteriores para a mesma pessoa, registrando automaticamente a data e a hora de cada indicação, garantindo que a primeira seja sempre a considerada. Além disso, o sistema não permite que mais indicações sejam feitas usando telefones diferentes dentro do mesmo grupo familiar, apenas a primeira indicação registrada será válida;

VOUCHER: EMISSÃO, UTILIZAÇÃO E VALIDADE

12. O voucher **será emitido após o pagamento** da primeira parcela da anuidade do INDICADO e terá validade de 60 dias após a sua emissão;

13. O voucher poderá ser utilizado para a **aquisição de material didático, uniformes** (exclusivamente por meio do e-commerce da Novo Tempo Store de Maringá e Londrina) ou como desconto nas parcelas da anuidade escolar;

14. O voucher é liberado para o **CPF** do responsável legal do aluno;

15. O voucher adquirido pelo INDICADOR é **intransferível** para outras pessoas que não sejam do mesmo núcleo familiar, ou seja, pais/responsáveis e filhos/tutelados ou curatelados;

EMPRESAS PARCEIRAS

16. Para as empresas parceiras, será permitida a participação no Sistema de Indicação por meio de **link exclusivo** fornecido pela unidade escolar. As empresas que indicarem famílias que venham a efetivar a matrícula farão jus à respectiva bonificação, a ser concedida por meio de **cartão de premiação**, ao final da Campanha de Indicação, observadas as regras e os critérios previstos neste Regulamento e no Termo de Parceria firmado em instrumento apartado;

Escolas públicas parceiras

17. Para as escolas públicas parceiras, a participação no Sistema de Indicação ocorrerá por meio de **link fornecido** pela unidade escolar. A **bonificação será concedida mediante a aquisição de materiais** destinados à escola parceira, definidos de comum acordo entre as partes, considerando as necessidades do estabelecimento e o valor disponível. A aquisição deverá ser comprovada por Nota Fiscal emitida no CNPJ indicado pela unidade escolar;

CANCELAMENTO DE INDICAÇÕES E FRAUDE

18. O INDICADOR pode ter suas indicações **canceladas**, se constatada alguma fraude em suas indicações;

COMUNICAÇÃO E USO DE IMAGEM

19. A unidade escolar poderá, ao fazer contato com o INDICADO, informar quem foi o INDICADOR. Cabe ao INDICADOR informar ao INDICADO sobre os **dados fornecidos** no registro da indicação;

20. Ao realizar a indicação, o INDICADOR, automaticamente, **autoriza o uso de imagem, som de voz e/ou nome na Internet**, site da campanha, em filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, televisão ou qualquer outra mídia ou rede social, quer seja impressa ou eletrônica, sem data determinada, para a divulgação da conquista dos prêmios, de forma totalmente gratuita, sem nenhum ônus para a unidade escolar;

DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Assuntos pertinentes à Campanha ou ao Programa de Indicação, que não forem regidos pelo regulamento, serão definidos pela **administração** da unidade escolar e da mantenedora;

22. Elegem o **Foro Central** da Comarca de Maringá/PR para dirimir qualquer discussão a respeito deste edital;

23. Os participantes da Campanha de Indicação 2027, **ficam cientes de todas as normas do regulamento descritas acima e se responsabilizam pelas informações prestadas.**

**OS PARTICIPANTES DA CAMPANHA DE INDICAÇÃO
2027, FICAM CIENTES DE TODAS AS NORMAS DO
REGULAMENTO DESCRITAS.**

Como Resgatar e Utilizar o Voucher

1

Resgate o voucher no sistema

Acesse o sistema de indicações e realize o resgate do voucher.

2

Entre em contato com o Financeiro da unidade

Informe o voucher ao Financeiro da unidade para que seja realizada a validação da compra online.

3

Aguarde a liberação

Após a validação pelo Financeiro, aguarde a liberação para utilização do voucher.

4

Utilize o voucher no e-commerce

Com o voucher liberado, realize sua compra no e-commerce e utilize o benefício no momento da finalização da compra.



Educação
Adventista
NORTE PARANAENSE

Regulamento Indique e Ganhe 2027